

## **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DO CENTRO**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA- VAGA OFICIAL CREDENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – (ABORLCCF) - 2026**

A Direção Geral da Associação do Hospital do Centro, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento de uma vaga para o primeiro ano do programa de Especialização em Otorrinolaringologia, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo NÃO guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública de Residência Médica do Hospital do Centro.

Esta inscrição SOMENTE é válida para o processo seletivo de especialização em otorrinolaringologia.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

#### **DO CONCEITO DE ESPECIALIZAÇÃO.**

A especialização é o processo de transformação no qual um médico, não experiente em um campo de atuação, adquire conhecimentos, habilidades e capacidades para se tornar um profissional

independente e praticante, através do ensino e do treinamento em serviço, nos mais variados cenários de aprendizagem.

A capacitação representa uma das formas de preparar o médico para desenvolver uma especialidade com autonomia.

A especialização presente neste Edital não confere ao médico(a) o título de especialista, pois no Brasil, existem somente duas formas para se obter o Título de Especialista, quais sejam, através das sociedades de especialidades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou através dos Programas de Residências Médicas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão do Ministério da Educação (MEC).

Ao término deste Programa de Especialização, o(a) médico(a) receberá um certificado de conclusão do mesmo, e com ele poderá pleitear a obtenção de seu título de especialista, conforme os Editais, Regimentos e Estatutos da Sociedades de Especialidades e das legislações pertinentes em vigor ou a vigorar pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.

Caberá ao candidato verificar com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – (ABORLCCF) quais os requisitos e procedimentos para a obtenção do seu título de especialista.

## **DA VAGA EXISTENTE PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

A vaga existente será alocada na Associação do Hospital do Centro e será provida de acordo com o quadro abaixo.

Especialidade	Vagas	Duração
OTORRINOLARINGOLOGIA	01	03 anos.

## **DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

O período de inscrição do referido Edital é de 08 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026, até as 15:00, horário de Brasília.

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS ESTA DATA E HORÁRIO.**

**NÃO SERÃO REEMBOLSADOS OS VALORES DEPOSITADOS APÓS ESTA DATA E HORÁRIO.**

O candidato para se inscrever deverá realizar depósito bancário no valor de R\$ 1350,00, em favor do Hospital do Centro, CNPJ 08.689.079.0001-11, no banco CAIXA ECONOMICA, agência 4267, CONTA CORRENTE: 577320304-5, identificando-se pelo seu NOME e CPF.

**IMPORTANTE:**

O candidato deverá encaminhar comprovante de depósito para o e-mail: coreme@hospitaldocentro.com.br com os seguintes dados, **ATÉ AS 17:00 DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nome completo:

Telefone celular com DDD:

CPF:

Nome da mãe:

Comprovante bancário de depósito.

**DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, LOCAL E DATAS DAS PROVAS**

A prova será realizada em fase única, na data de 10 de fevereiro de 2026, no Auditório do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

Os candidatos devem chegar com antecedência, ou seja, até as 12:30 horas, acessar o Hospital do Rocio pelo PORTÃO A, onde será realizada a checagem, entrega dos documentos e guarda dos pertences.

A partir das 12:45h, os candidatos terão acesso a sala de provas.

As 13:00min, todos os candidatos presentes receberão as instruções acerca da prova.

As 13:10 min, todos os candidatos presentes receberão os cadernos de prova.

Às 13:15 horas, todos os candidatos iniciam a prova.

As 16:30 horas, todos os candidatos devem finalizar a prova já com o gabarito preenchido.

**DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS**

Estarão classificados para compor a classificação final SOMENTE os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova única.

**IMPORTANTE:****DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

- Ficha de inscrição editável (ANEXO 1), a qual deverá estar integralmente preenchida, de forma antecipada.
- Caso não consiga editá-la, deverá o candidato imprimi-la e preenchê-la manualmente em

letra de forma.

- Registra-se que o candidato deverá colocar no mínimo 2 números de telefones e endereço eletrônico válido para que a Coreme possa estabelecer comunicação, em caso de necessidade.
- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Centro, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Portar um dos documentos de identificação com foto. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **É DEVER DO CANDIDATO ENTREGAR A FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NO DIA DA PROVA GRAMPEADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO DO ANEXO 1..**
- Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova, o candidato não terá acesso à sala de prova.

## **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

A Associação do Hospital do Centro não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas.

A Associação do Hospital do Centro não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A Associação do Hospital do Centro informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da prova deste processo seletivo.

A Associação do Hospital do Centro registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

A Associação do Hospital do Centro se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## **DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

- Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Centro.
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.
- Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.
- Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.
- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- A Associação do Hospital do Centro não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

- Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.
- Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, a Associação do Hospital do Centro não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.
- A Associação do Hospital do Centro, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação da prova, a impressão digital.
- Na hipótese de o candidato não proceder à identificação por impressão digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

## **DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova, pelo e-mail: [coreme@hospitaldocentro.com.br](mailto:coreme@hospitaldocentro.com.br), sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo, que

decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

### **DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%**

Por se tratar de Programa de Especialização e não de Programa de Residência Médica regista-se que não será concedido pontuação adicional para aqueles que concluíram o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

### **DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

A prova referente ao presente Edital conterá 40 questões de múltipla escolha e 8 questões discursivas.

As questões de múltipla escolha terão valor de 0,20 e as questões discursivas terão valor de 0,25 pontos por acerto.

As questões de múltipla escolha e as questões discursivas abordarão temas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência e Medicina Preventiva e da Família e Otorrinolaringologia, encontradas na atividade diária de um médico.

A prova terá um tempo de duração de 03:15 horas, devendo os candidatos organizarem-se para o tempo acima.

Importante: Os candidatos que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos na prova serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (ano/mês/dia) respectivamente.

## **DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS**

As publicações dos gabaritos preliminares serão realizadas no site do Hospital do Centro, no dia 11 de fevereiro de 2026, a partir das 08:00.

## **DOS RECURSOS**

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e sua retificação e comunicados, no prazo de até 48 horas após a publicação no site do Hospital do Centro.

Também será admitido recurso no próprio caderno de provas, onde existirá uma folha de recurso, na qual o candidato poderá indicar a questão e fazer sua interpretação em relação a inexistência de resposta, falha na formulação do quesito ou a presença de dupla resposta.

Estes recursos serão analisados pela Banca Examinadora e em se confirmado a questão será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os candidatos da especialidade pretendida.

Além disso, será admitido recurso quanto ao gabarito da prova, após sua publicação no site, até as 17 horas do dia 12 de fevereiro de 2026.

Após decorrido o prazo acima, a Banca Examinadora reunir-se-á para a devida análise destes eventuais recursos e, de igual forma, em se confirmando a incongruência na questão, esta será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os candidatos da especialidade pretendida.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, por questão, conforme descrito no item acima.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome, a cor de sua prova, o número da questão e caso não saiba basta colocar a especialidade onde a questão estava contida e na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no final do presente edital. Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da banca examinadora ocorrerá até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2026 e será publicada no site do hospital do Centro, com a devida retificação caso houver, sendo a pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova independente de terem ou não proposto o recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data e hora protocolada no e-mail: coreme@hospitaldocentro.com.br.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

## **DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS**

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo das pontuações do dispositivo legal, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Centro: <https://www.hospitaldocentro.com.br/>, a partir do dia 14 de fevereiro de 2026.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

## **APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- O(a) candidato(a) aprovado(a) no Programa de Especialização em Otorrino laringologia da Associação do Hospital do Centro deverá comparecer em reunião de apresentação da Especialização Centro para assinatura do termo de matrícula, a qual será realizada no Hospital do Centro, na data 20 de fevereiro de 2026, às 07:00 horas, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):
  - 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
  - 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
  - 01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;

- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- 01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como:
- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.
- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.
- Por se tratar de Programa de Especialização, os(as) candidatos(as) que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas não possuem a **possibilidade de reserva de vaga** para o ano seguinte.
- O Hospital do Centro não se responsabiliza em confirmar a vaga de candidato já matriculado em outra instituição.

## DAS CHAMADAS ADICIONAIS

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados através de contato telefônico e caso não atendam à ligação, será encaminhado e-mail, conforme ficha de inscrição. O candidato terá 12 horas corridas do horário do envio do e-mail, independentemente seja dia semanal, sábado ou domingo para responder o e-mail. É dever do(a) candidato(a) ficar atento às notificações do seu e-mail, evitando-se com isso, dissabores pela informação de que não verificou o seu e-mail e consequentemente, a perda da vaga.

Caso o(a) candidato(a) aceite será orientado a comparecer em dia e horário estabelecido munido

dos documentos acima.

Se na ligação acima, o(a) candidato(a) expressar verbalmente o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

A não resposta do e-mail no prazo determinado acima (12 horas), será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do(a) próximo(a) classificado(a).

Será excluído o(a) candidato(a) que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do(a) candidato(a) e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Especialização em Otorrinolaringologia terá início no dia 02 de março de 2026, às 07:00 com presença obrigatória do(a) matriculado(a) .

A ausência do(a) aprovado(a) na data e hora acima será interpretada como desistência do candidato do Programa de Especialização em Otorrinolaringologia , sendo de imediato, chamado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

O(a) médico(a) matriculados(as) realizará suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõem o Hospital do Centro e o Hospital do Rocio.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Centro, na forma de retificação.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Centro, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Centro não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos

serão incinerados em 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, salvo os documentos dos candidatos matriculados, os quais ficarão sob a guarda da Gestão de Pessoas do Hospital do Centro.

Campo Largo, 08 de janeiro de 2026.

Viviane Aline Buffon

Coordenadora da Comissão de Residência Médica Hospital do Centro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### SAÚDE COLETIVA:

- Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 8a. edição, 2018, Guanabara Koogan
- Giovanella, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2ª. edição, 2012, Fiocruz
- Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2019, Artmed

### PEDIATRIA:

- Nelson. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 21ª Edição. Elsevier. 2022.
- Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria - Dennis Alexander Rabelo Burns, 5º edição, 2021.

### CLÍNICA MÉDICA:

- Harrison, Medicina Interna de Harrison, 21ª. edição, 2024, Mcgraw Hill e Artmed.

### CLÍNICA CIRÚRGICA:

- Townsend, Beauchamp, Evans, Mattox, SABISTON Tratado de Cirurgia, 21ª. edição, 2023, Guanabara.
- ATLS - American College of Surgeon - 10ª ed. 2018.
- Trauma - Ernest Moore, David Feliciano e Kenneth Mattox - 8ª ed. McGraw-Hill Education. 2017

### GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA:

- Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 5a. ed., 2023, Manole.
- Berek, Jonathan S., Tratado de Ginecologia, 16a. ed., 2021, Guanabara Koogan.
- Manual de Oncologia Clínica Hospital Sírio Libanês 2010
- Ginecologia de Williams 2º edição 2014, Artmed

**ANEXO 1**  
**HOSPITAL DO CENTRO**

**PROCESSO SELETIVO 2026**  
**Residência Médica em Cirurgia Geral e**  
**Especialização em Otorrinolaringologia**  
*Ficha de Inscrição e ciência e concordância ao Edital*

- ✓ Ler o edital completo e tomar ciência de todos os seus itens
- ✓ Preencher
- ✓ Assinar conforme assinatura do documento oficial de identidade

<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Identidade</b>	
<b>Data de nascimento</b>	
<b>Instituição de ensino onde se graduou em medicina</b> (caso no exterior, indicar o documento da revalidação)	
<b>Telefone pessoal</b>	
<b>Telefones de contato</b>	
<b>e-mail para contato:</b>	
<b>Endereço para correspondência</b>	
<b>Rua/Avenida/ ... e número</b>	
<b>Complemento</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Município</b>	
<b>Estado</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Inscrição no programa</b>	
<b>Programa</b>	
<b>Necessidade especial?</b>	

Declaro ter lido o Edital e estar de acordo com o conteúdo, comprometendo-me a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação da matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo Seletivo.

Campo Largo,

---

**Assinatura do Candidato**

**Preencher, imprimir e entregar assinado no dia da prova.**